

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 48/2002

Prémio Direitos Humanos

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, o seguinte:

Os n.ºs 2, 3 e 8 da Resolução da Assembleia da República n.º 69/98, de 10 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«2 — Instituir o Prémio Direitos Humanos, destinado a reconhecer e distinguir o alto mérito da actividade de organizações não governamentais ou do original de trabalho literário, histórico, científico, jornalístico, televisivo ou radiofónico, publicados em Portugal entre 1 de Julho do ano anterior e 30 de Junho do ano da atribuição, que contribuam para a divulgação ou o respeito dos direitos humanos ou ainda para a denúncia da sua violação, no País ou no exterior, da autoria individual ou colectiva de cidadãos portugueses ou estrangeiros.

3 — Que esse prémio seja pecuniário e do montante de € 25 000, atribuídos até 30 de Novembro do ano da atribuição e entregue em cerimónia que terá lugar na Assembleia da República na sessão comemorativa do Dia Nacional dos Direitos Humanos.

8 — A mesma Comissão elaborará e aprovará, no prazo de 60 dias contados da aprovação da presente resolução, o regulamento da selecção dos trabalhos e atribuição do Prémio e do mais necessário à execução da presente deliberação.»

Aprovada em 4 de Julho de 2002.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

Declaração de Rectificação n.º 25/2002

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução da Assembleia da República n.º 40/2002, de 3 de Julho (revisão da política comum de pescas), publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 151, de 3 de Julho de 2002, saiu com a seguinte incorrecção, que assim se rectifica:

No n.º 8, onde se lê «dando sequência ao artigo 229.º» deve ler-se «dando sequência ao artigo 299.º».

4 de Julho de 2002. — Pela Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 77/2002

Por ordem superior se torna público que o Governo da Jugoslávia depositou, em 1 de Março de 2002, o seu instrumento de ratificação da Convenção sobre Diversidade Biológica, adoptada no Rio de Janeiro em 5 de Junho de 1992.

Portugal é parte da mesma Convenção, tendo depositado o instrumento de ratificação em 21 de Dezembro de 1993 (Decreto n.º 21/93, de 21 de Junho).

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, 3 de Julho de 2002. — A Directora de Serviços, *Graça Gonçalves Pereira*.